



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 2- CONTRATO 02/2019/SR/PF/AM/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.007218/2019-92

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019-SR/PF/AM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019-SR/PF/AM, de prestação de Serviço de Carregador, que, entre si, celebram a União, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amazonas, e a Empresa NORTE SUL SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, na forma abaixo:

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal ALEXANDRE SILVA SARAIVA, CPF nº 005.717.227-76, RG nº 081049876, IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE SUL SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIREI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.345.025/0001-05, com sede na Rua Martim Afonso de Souza, nº 207ª, Dom Pedro, Manaus/AM, CEP: 69040-690, Telefones (92) 3345-1748, 99217-5508, E-mails: administrativo@nortesulservicos.com.br, , neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LEOMAR DE NORONHA, portador do RG nº 196992-7, expedida pela SSP/AM, e do CPF nº 054.370.162-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.007218/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2019-SR/PF/AM.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato nº 02/2019-SR/PF/AM passa a ter vigência de **06/02/2021 a 06/02/2022**.

2.2. Com a presente prorrogação o contrato assumirá 36 (trinta e seis) meses de vigência total (06/02/2019 a 06/02/2022), não ultrapassando o limite contratual de 60 (sessenta) meses.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Considerando a retirada de custos não-renováveis, o valor global anual estimado do presente termo aditivo passa a ser R\$ 73.433,52 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor mensal, a partir de 06/02/2021, de R\$ 6.119,46 (seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de custos contida no SEI 15305831.

Item	Descrição	Postos	Valor unitário por posto	Valor Mensal	Valor Global Anual
2	Serviço de Carregador	2	R\$ 3.059,73	R\$ 6.119,46	R\$ 73.433,52
Valor proporcional para o exercício de 2021					R\$ 66.221,30
Valor proporcional para o exercício de 2022					R\$ 7.212,22

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 472/2021 SEI nº 17409389.

4.2. As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

5. DA GARANTIA

5.1. Considerando a *Cláusula Sétima* do Contrato nº 02/2019-SR/PF/AM, a contratada deverá renovar a garantia contratual de 5% do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias contados da assinatura deste instrumento. Considerando o novo valor anual do termo aditivo, o valor da garantia corresponde a **R\$ 3.671,68 (três mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, ressaltando que sua vigência deve corresponder à do presente documento acrescido de 90 (noventa) dias.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2019-SR/PF/AM, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.



E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Manaus (AM), 05 de Fevereiro 2021.

ALEXANDRE SILVA SARAIVA
Superintendente Regional
CPF nº 005.717.227-76
CONTRATANTE

José Leomar de Noronha
JOSÉ LEOMAR DE NORONIA
Representante Legal
CPF nº 054.370.162-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: IGOR DE LIMA FERREIRA CPF:054.633.887-92

Nome: DAVID JOSÉ DA R. NORONHA
CPF: 911.477.302-10



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA SARAIVA**, Superintendente Regional, em 05/02/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA FERREIRA**, Agente de Polícia Federal, em 05/02/2021, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17603261** e o código CRC **61C3AEB3**.

Referência: Processo nº 08240.007218/2019-92

SEI nº 17603261